Câmara Municipal De Santo Expedito
Secretaria 2
Atos Do Legislativo 2
Editais 4
Leis 5
Prefeitura Municipal De Santo Expedito
Secretaria 6
Decretos 6

Expediente
Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**
Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo
Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:
www.santoexpedito.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades
Câmara Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 57.321.994/0001-65
Telefone: (18) 3267-1195
Celular:
E-mail: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br
Rua Rui Barbosa, nº 480 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.camarasantoexpedito.sp.gov.br/

Prefeitura Municipal De Santo Expedito
CNPJ: 46.439.113/0001-99
Telefone: (18) 3267-1121
Celular:
E-mail: gabinete@santoexpedito.sp.gov.br
Avenida Barão do Rio Branco, nº 472 - Centro - CEP: 19190-000
Santo Expedito - SP
Site: https://www.santoexpedito.sp.gov.br/

Câmara Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Atos Do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= ATO DA MESA DIRETORA N.º 0006/2.021 =

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS DECORRENTES DA FASE EMERGENCIAL DO PLANO SÃO PAULO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO."

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de providências objetivando mitigar a propagação da COVID-19;

RESOLVE:

Artigo 1º - ESTABELECER o horário de expediente e o atendimento ao público no prédio da Secretaria da Câmara Municipal a partir do dia 27 de abril do corrente ano, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Artigo 2º- Durante o período mencionado no artigo 1º os servidores exercerão suas funções divididos em turnos de 04 (quatro) horas cada.

Parágrafo Primeiro: O Presidente estabelecerá através de Portaria, escala de revezamento de acordo com a prioridade dos serviços.

Artigo 3º - Fica estabelecido excepcionalmente a partir da data mencionada no artigo 1º, o horário das sessões ordinárias e extraordinárias Câmara de Santo Expedito com início às 19h00.

Parágrafo único: As sessões ordinárias, extraordinárias e também as reuniões das Comissões Permanentes terão acesso restrito a vereadores, servidores da Casa e profissionais da Imprensa, devendo ser adotadas medidas necessárias para o distanciamento.

Artigo 4º Nas sessões plenárias, serão mantidos apenas a Ordem do Dia, para votação de projetos de lei, e os pronunciamentos pelo tempo reservado aos partidos, e serão suprimidos os discursos em Explicação Pessoal e Assunto de livre escolha.

Artigo 5º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

= **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO**, 26 de abril de 2021.

ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara

JAQUELINE STURARO RIBAS
Vice- Presidente

MAYARA DOS SANTOS PEREIRA VIANA
1ª Secretária

LUCAS VIEIRA REZENDE COUTINI
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Santo Expedito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

MARIA DE FÁTIMA RIBAS RÊGO
Secretária Geral

Câmara Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Editais

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 FONE/FAX: (18) 3267-1195 Celular: (18) 99604-9554
Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br/ cmdesantoexpedito@terra.com.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº	
Administrativo	**Dispensa**
0005/2021	0004/2021

Eu, **ELVIS SEQUI PEREIRA HIGA** , Presidente da Câmara Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me foram conferidas, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO o PARECER JURÍDICO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO o PARECER DO CONTADOR que atesta a existência de recursos orçamentários suficientes, em atenção ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 0004/2021.

AUTORIZO em consequência, a proceder-se à aquisição/contratação, conforme abaixo descrito:

Fornecedor: G. G. GRÁFICA E PAPELARIA LTDA CNPJ.: 01.593.459/0001-09
Bem/Serviço: Aquisição de papeis timbrados e tickets de alimentação para a Câmara Municipal.
Valor/Condições: R$ 960.00 (Novecentos e sessenta reais.)
Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZO ainda, o empenho das despesas nas devidas rubricas orçamentárias, cujo pagamento far-se-á à vista, após a entrega do material.

DETERMINO, que seja dada a devida publicidade legal, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santo Expedito, 27 de abril de 2021.

_____
ELVIS SEIQUI PEREIRA HIGA
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO
CNPJ. Nº 57.321.994/0001-65
Rua Rui Barbosa, 480 – Centro – SANTO EXPEDITO/SP
CEP. 19.190-000 - FONE: (18) 3267-1195 Email: contato@camarasantoexpedito.sp.gov.br

PUBLICAÇÕES E AVISOS

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Processo Adm. nº: 0005/2021
Dispensa de Licitação nº: 0004/2021
Objeto: Aquisição de 5.000 folhas de papeis timbrado e 1.200 tickets de alimentação.
Valor: R$ 960.00 (Novecentos e sessenta reais).
Fornecedor: G.G. Gráfica e Papelaria ltda.
CNPJ.: 01.593.459/0001-09
Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93
Autorizada em: 27/04/2021.

*** Publicação:** *Afixado no quadro mural da Secretaria da Câmara*

Amanda Soares Lopes
Responsável p/ Setor de compras

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.729, DE 26 DE ABRIL DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e;
Considerando que a Prefeitura Municipal realizou CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018; Homologado no dia 26/04/2018, conforme determina a Lei,
Considerando o Cumprimento de Sentença Judicial - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1006255-05.2019.8.26.0482, Agravo de Instrumento nº 2291941-18.2020.8.26.0000.

DECRETA:

Artigo 1º) N O M E A R, mediante aprovação em Concurso Público, realizado nesta cidade, Regime Jurídico Estatutário, regido pela Lei Complementar Nº 001/2005, de 04 de Maio de 2.005 e suas alterações, que Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santo Expedito, o Candidato abaixo relacionado, em seu respectivo Cargo Público:

NOME	CARGO	RG.
Emerson Alves Junior	Enfermeiro Padrão	43.214.820-6 – SSP/SP

Artigo 2º) A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente Decreto, de acordo com o Artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Parágrafo Único – Após o prazo estipulado no Caput e sem a manifestação expressa do interessado, será considerada sua desídia, tornando a nomeação sem efeito.

Artigo 3º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"*****,** 26 de abril de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um), e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br

Prefeitura Municipal De Santo Expedito

Secretaria

Decretos

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

=DECRETO Nº 2.728, DE 20 DE ABRIL DE 2.021=

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE COMISSÃO QUE ESPECIFICA, DE CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 18 DE JUNHO DE 2.012".

ANDERSON JOSÉ BETIO, Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica nomeada a Senhora **RENATA NINCK SILVA,** portadora do RG. nº 44.264.821-2 - SSP/SP, nos termos da Lei Complementar nº 001/12, para ocupar o Cargo de **ASSESSOR PEDAGÓGICO**, de Provimento em "Comissão", na Prefeitura Municipal de Santo Expedito, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 2º) As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

-Paço Municipal ***"Bartolomeu José dos Passos"***, 20 de abril de 2.021.-

ANDERSON JOSÉ BETIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Expedito, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2.021 (dois mil e vinte e um) e afixado em lugar público de costume, mediante Edital.

LUCIMÁRA FLORENTINO DE OLIVEIRA TUMITAN
Secretária Municipal

"Cidade Simpatia, Capital da Fé"
Distrito Lei 233 de 24/12/1948 / Município Lei 5121 de 31/12/1958
htpp://www.santoexpedito.sp.gov.br